

**EDITAL Nº 3/2022/REIT - CEA/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**
**PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2021-14**
**DOCUMENTO SEI Nº 1478851**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2022/1**, com oferta de vagas para **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, consubstanciado nos subitens 1.13, 1.14, 8.16, 8.17, 17.4, 17.5 e 17.6 do Edital nº 68/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1397654), de 18/10/2021.

1. As matrículas da 1ª Chamada do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 ficam prorrogadas até, precisamente, às 18h do dia **17/1/2022**.
2. O Cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 68/2021/REIT - CEA/IFRO passará a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>31/12/2021</b> (Publicação após às 18h)
<b>CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA</b>	
<b>1ª ETAPA – MATRÍCULA:</b> Período para envio da documentação pelos candidatos	<b>3/1/2022</b> até, precisamente, às 18h do dia <b>17/1/2022</b> (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL:</b> Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	<b>3/1/2022 a 19/1/2022</b> (Até às 18h)
<b>3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	<b>3/1/2022</b> até, precisamente, às 18h do dia <b>21/1/2022</b> (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
<b>4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:</b> O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	<b>3/1/2022 a 24/1/2022</b> (Até às 18h)
<b>CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA</b>	<b>27/1/2022</b> (Publicação após às 18h)
<b>1ª ETAPA – MATRÍCULA:</b> Período para envio da documentação pelos candidatos	<b>28/1/2022</b> até, precisamente, às 18h do dia <b>7/2/2022</b> (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL:</b> Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	<b>28/1/2022 a 8/2/2022</b> (Até às 18h)
<b>3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	<b>28/1/2022</b> até, precisamente, às 18h do dia <b>10/2/2022</b> (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
<b>4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:</b> O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	<b>28/1/2022 a 11/2/2022</b> (Até às 18h)
<b>CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA (Se houver)</b>	<b>A ser divulgada em data posterior</b>

3. As demais informações referentes ao Edital nº 68/2021/REIT - CEA/IFRO permanecem inalteradas.
4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 11/01/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/01/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1478851** e o código CRC **F34789D4**.

